



Edital 03/PósARQ/2018

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE DOUTORADO 2018

**Art. 1º.** Estão abertas as inscrições do processo seletivo para a concessão de 02 (duas) bolsas de Doutorado, mediante Cota Emergencial cedida ao PósARQ com duração até fevereiro de 2019, do tipo CAPES DS (Demanda Social), seguindo as regras definidas na Portaria N°. 76/CAPES/2010.

§ 1º As bolsas serão destinadas a alunos de Doutorado veteranos do PósARQ, ou seja, que ingressaram antes do Processo Seletivo de 2018.

§ 2º Este edital não se aplica a renovações dos atuais alunos bolsistas, as quais ocorrerão automaticamente segundo os critérios estabelecidos no Art. 10 da Portaria N° 76/CAPES/2010.

§ 3º As bolsas terão duração até fevereiro de 2019, impreterivelmente, quando então serão devolvidas ao programa de origem.

**Art. 2º.** O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições	04 a 07 de junho de 2018
Análise e seleção pela Comissão de Bolsas	08 a 12 de junho de 2018
Divulgação dos resultados	12 de junho de 2018

**Art. 3º** Para efetivar a inscrição no processo seletivo de bolsas, os alunos interessados deverão enviar para o endereço de email [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) os seguintes documentos:

- I. Ficha de solicitação devidamente preenchida (disponível no site do PósARQ em Secretaria > Documentação > Formulários: Solicitação Bolsa);
- II. Plano de Trabalho sucinto, constando o estágio de desenvolvimento em que se encontra a tese, com o registro das atividades realizadas até o momento e cronograma daquelas a serem cumpridas até a finalização da pesquisa;
- III. Comprovantes de publicações científicas e demais atividades relacionadas no PósARQ ou em outros cursos (palestras, defesas e qualificações assistidas, cursos realizados, atividades em laboratórios, auxílio à Coordenação, etc.); todas devidamente registradas no Currículo Lattes;

**Art. 4º.** A concessão das bolsas dar-se-á pela avaliação dos seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico;
- b) Produção científica e demais atividades registradas no Currículo Lattes, com comprovação;
- c) Plano de trabalho e prazo de conclusão do curso;
- d) Relatório de atividades no PósARQ.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

**Art. 5º.** Demais documentos poderão ser solicitados no ato da assinatura do termo de compromisso aos alunos contemplados com a bolsa, visando comprovar atendimento aos requisitos estabelecidos pela CAPES, conforme Portaria N°. 76/CAPES/2010.

**Art. 6º.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

**Art. 7º.** Das decisões da comissão caberão recurso ao Colegiado Delegado do PósARQ.

**Parágrafo único.** Prazos para recursos são de 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis, após divulgação do resultado final referente a este edital.

Em 04 de junho de 2018.

Fernando Simon Westphal  
Coordenador do PósARQ